



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 86, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Declara a dominialidade de bens públicos de uso especial, pertencente ao Município de Valença, conforme específica.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 8921/2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada, conforme o prescrito nos arts. 98 e 99 do Código Civil, para fins de registro patrimonial, a dominialidade dos prédios públicos onde funcionam a Escola Municipal e o CIMEE abaixo relacionados, reconhecidos como bem de uso especial e dominical do Município de Valença, conforme segue:

- I- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada à Rua Dr. Figueiredo, nº. 1401, bairro Aparecida;
- II- CIMEE- Centro Integrado Municipal de Educação Especial Márcia Leite de Almeida, localizado na Travessa Gumercindo Oliveira, nº. 20, Centro.

Art. 2º. Caberá a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, promover os atos administrativos necessários para o registro no cadastro imobiliário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1215